



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 252/2019/SEMAD/DAA

Igarapé-Miri, 11 de abril de 2019.

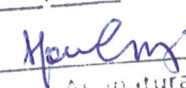
Da: Secretaria Municipal de Administração.
Ao: Gabinete do Prefeito
Sr.º. Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma

Solicitamos a Vossa Senhoria, em caráter de Urgência, que seja providenciado o devido processo licitatório, com vista à **Aquisição de Contratação de empresa especializada para locação de Veículos e Lanchas**, de acordo com o termo de referência em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Adjuntas.

Atenciosamente,


Gelfson Brandão Lobo
CPF: 002.418.232-72
Secretário Municipal de Adm.
Decreto nº 002/2018
Gelfson Brandão Lobo
Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 002/2018.

Processo nº 116/2019 - P M I

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri | |
| Gabinete do Prefeito | |
| Recebi Em: | 16 / 4 / 19 |
| Hora: | |
|  | |
| Assinatura | |



ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – se **Contratação de empresa especializada para locação de veículos e lanchas, para atender a Secretaria Municipal de Adminsitração e Secretarias Adjuntas do município de Igarapé-Miri.**

O termo de referencia em questão foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação da **Contratação de empresa especializada para locação de veículos e lanchas** no município de Igarapé-Miri, que tal serviço se faz necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Adjuntas.

3 - DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | DIARIA | UND |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 1 | Veículo automóvel, mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. No máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Motorista e Manutenção por conta da Contratada e o combustível por conta da Contratante. | DIARIA | 180 |



ESTADO DO PARA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 2 | VEICULO UTILITARIO – CAPACIDADE PARA 13 A 16 LUGARES - caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc., movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares, no máximo cinco anos de fabricação proteção de motor e cambio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limite de quilometragem, No máximo de 8 (oito) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses. | DIARIA | 60 |
| 3 | VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO – PICK UP – Cabine dupla com 04(quatro) portas, ano/modelo 2008 a 2017diesel 4x4, potência mínima de 180cv, capota marítima, vidros elétricos dianteiro/traseiro, direção hidráulica, ar-condicionado, travas elétrica. de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos Sem condutor, Pelo período de 12 meses. | DIARIA | 180 |
| 4 | VEÍCULO UTILITÁRIO – CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS – Um misto, fabricação nacional, ano e modelo de 2008 a 2015, com capacidade para transporte de 09(nove) passageiros, incluindo o motorista, ou de pequenos volumes, com 02(duas) portas dianteiras e uma na lateral traseira direita, motor de 1.4 78cv(g)/ 80cv(a) câmbio manual de 4 velocidades, espelho retrovisor externo id e le, encosto de cabeça no banco dianteiro, na cor: diversas, 2 cintos de segurança de 3 três pontos, 1 cinto de segurança abdominal, reservatório de combustível 45l, compartilhamento de carga de 4700 a 4850litros, câmbio manual e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, No máximo de 5 (cinco) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses. | DIARIA | 120 |
| 5 | VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – Prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, com capacidade de transporte de no mínimo 50 passageiros, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos .No máximo de 15 (quinze) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses. | DIARIA | 96 |
| 6 | CAMINHÃO ¾ - CARROCERIA ABERTA - Carga seca – caminhão carroceria em madeira, potência mín. 140cv motor a diesel, peso bruto total mínimo de 6.500kgs, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos, medidas mínimas 5,5 metros de comprimento por 2,30 metros de largura. No máximo de 10 (dez) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses. | DIARIA | 24 |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| | | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 7 | Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 115hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 10 pessoas, para de transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses. | DIARIA | 240 |
| 8 | Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 175hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 15 pessoas, para de transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses. | DIARIA | 60 |

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri, 11 de abril de 2019.

Gelffson Brandão Lobo
CPF: 092.181.332-72
Secretário Municipal de Adm.

Gelffson Brandão Lobo
Secretário Municipal
de Administração
Decreto nº 002/2018.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFICIO Nº 180/2019 – SEMED/GS
DA: Secretaria Municipal de Educação
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência que seja providenciado o devido processo licitatório, com vista à Contratação de Empresa Especializada para Locação de Veículos e Lancha, tudo conforme levantamento realizado por esta secretaria expresso no termo de referência que a esta acompanha.

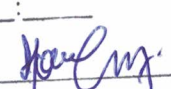
Atenciosamente,

Igarapé-Miri, 05 de Abril de 2019


FELIPE FARIAS PANTOJA
Secretário Municipal de Educação

Felipe Farias Pantoja
CPF. 720.468.482-68
Sec. Mun. de Educação
Decreto Nº 016/2018

Proe Nº 109/2019 - PM I

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri | |
| Gabinete do Prefeito | |
| Recebi Em: | 10 / 04 / 19 |
| Hora: | _____ |
|  | |
| Assinatura | |



TERMO DE REFERENCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHA**, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** informa que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHA** faz-se necessária para atender as demandas desta secretaria dentro dos padrões de qualidade e de atendimento exigidos pelos órgãos de controle da atividade dos serviços e com isso assegurar o bom atendimento aos usuários do referido serviço.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHA**, objeto deste **Termo de Referência**, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Pelo presente Termo de Referência a **CONTRATADA** prestará serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LANCHA** a secretaria municipal de Educação nas condições abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT/ESTIMADA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
| 1 | Veículo automóvel, mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos | DIÁRIA | 150 |



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| | <p>vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. No máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Motorista e Manutenção por conta da Contratada e o combustível por conta da Contratante.</p> | | |
| 2 | <p>VEICULO UTILITARIO – CAPACIDADE PARA 13 A 16 LUGARES - caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no minimo 2.000 cc., movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares, no maximo cinco anos de fabricação proteção de motor e cambio, tapetes e todos os acessórios minimos obrigatorios, conforme legislação em vigor, sem limite de quilometragem, No máximo de 8 (oito) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 100 |
| 3 | <p>VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO – PICK UP – Cabine dupla com 04(quatro) portas, ano/modelo 2008 a 2017diesel 4x4, potência mínima de 180cv, capota marítima, vidros elétricos dianteiro/traseiro, direção hidráulica, ar-condicionado, travas elétrica. de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos Sem</p> | DIÁRIA | 100 |



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| | condutor, Pelo período de 12 meses. | | |
| 4 | VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – Prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, com capacidade de transporte de no mínimo 50 passageiros, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos .No máximo de 15 (quinze) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 100 |
| 5 | CAMINHÃO ^{3/4} - CARROCERIA ABERTA - Carga seca – caminhão carroceria em madeira, potência mín. 140cv motor a diesel, peso bruto total mínimo de 6.500kgs, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos, medidas mínimas 5,5 metros de comprimento por 2,30 metros de largura. No máximo de 10 (dez) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 150 |
| 6 | Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 175hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 15 pessoas, para de transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses. | DIÁRIA | 150 |



5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente deste termo de referência

6 – DO PAGAMENTO

6.1. Pelo serviço descrito neste termo de referência a Secretaria Municipal de Educação/Gabinete do Secretario, pagará a contratada conforme o contrato.

6.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar recibo com descrição do objeto e documento de autorização de disponibilização emitido pelo órgão contratante.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O **Prazo de Vigência será de 01 (um) ano**, a partir de sua data e assinaturas prorrogáveis nos termos da legislação Vigente.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no contrato e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e sociais.

8.5. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.6. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.7. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.8. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONTRATANTE**.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço contratado.

9.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação do serviço, através da unidade responsável por esta atribuição.



9.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.4 Serão considerados para efeito de pagamento, os **serviços efetivamente realizados** pela **CONTRATADA** e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis será dirimida na comarca de Igarapé-Miri.

Igarapé-Miri/PA, 05 de Abril de 2019.


FÉLIPE FARIAS PANTOJA
Secretário Municipal de Educação



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício Nº 257/2019/SEMSA/PMIG.

Igarapé-Miri, 28 de Março de 2019.

AO

Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

Com os meus cumprimentos, tendo em vista à necessidade premente de Administração Pública Municipal as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização e abertura de processo licitatório, **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.**

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,

Proc. Nº 093/2019-PMI

| | |
|----------------------------------|--------------------|
| Prefeitura Mun. de Igarapé- Miri | |
| Gabinete do Prefeito | |
| Recebi Em: | <i>28 / 3 / 19</i> |
| Hora: | _____ |
| <i>[Handwritten Signature]</i> | |
| Assinatura | |

[Handwritten Initials]
ORIVALDO COSTA CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº003/2018

Orivaldo Costa Corrêa
CPF: 169.252.702-91
Secretário Mun. de Saúde
Decreto Nº 003/2018



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo de Referência refere-se à aquisição de contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- A aquisição dos materiais do referido objeto justifica-se pela necessidade dos atendimentos realizados e bom funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI/PA e seus PROGRAMAS.

3 – DO LOCAL DE FORNECIMENTO

3.1 – O referido objeto será entregue na área do município de Igarapé-Miri/PA, mediante programação e indicação estabelecida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA.

4-DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

| ITEM | EXPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS | UNID. | Quant. Máxima |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|
| 01 | Veículo automóvel, mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. No máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Motorista e Manutenção por conta da Contratada e o combustível por conta da Contratante. | DIARIA | 330 |
| 02 | VEÍCULO UTILITÁRIO – CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS – Um misto, fabricação nacional, ano e modelo de 2008 a 2015, com capacidade para transporte de 09(nove) passageiros, incluindo o motorista, ou de pequenos volumes, com 02(duas) portas dianteiras e uma na lateral traseira direita, motor de 1.4 78cv(g)/ 80cv(a) câmbio manual de 4 velocidades, espelho retrovisor externo id e le, encosto de cabeça no banco dianteiro, na cor: diversas, 2 cintos de segurança de 3 três pontos, 1 cinto de segurança abdominal, reservatório de combustível 45l, compartilhamento de carga de 4700 a 4850litros, | DIARIA | 330 |



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



| | | | |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| | câmbio manual e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, No máximo de 5 (cinco) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses. | | |
| 03 | Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 115hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 10 pessoas, para de transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses. | DIARIA | 300 |

Os itens citados acima, após ordem de fornecimento terão que ser entregues em 05(cinco dias úteis).

5-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados através da Ordem de Fornecimento emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PA;

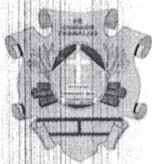
Os casos e os omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimento e dirimir as dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso e ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h.

Igarapé-Miri-PA, 28 de Março de 2019.

ORIVALDO COSTA CORRÊA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº003/2018



D E S P A C H O

Do: Gabinete do Prefeito
Ao: Setor de Compras

Encaminho o presente para providenciar pesquisas de preços de empresas e/ou pesquisas via Internet, com vistas à deflagração de procedimento para contratação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Igarapé - Miri - PA, 28 de março de 2019.

Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PÓDER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício Nº 51/2019

Igarapé-Miri, 11 de fevereiro de 2019.

AO

Gabinete do Prefeito.

Assunto: Solicitação de autorização para realização e abertura de processo licitatório.

Excelentíssimo Prefeito,

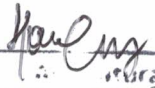
Com os meus cumprimentos, tendo em vista a necessidade premente de Administração Pública Municipal as atividades administrativas desta secretaria venho através deste, solicitar de vossa excelência a autorização para realização e abertura de processo licitatório para Locação de veículo e embarcação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Igarapé-Miri.

Certos de contarmos com sua costumeira atenção, solicito autorização para que na forma da lei, encaminhe a referido termo o mais breve possível para o setor competente realizar pesquisa de preço e futuras providências administrativas. Segue anexo o termo de referência.

Atenciosamente,


Lilian C C Sacramento*
Secretaria Municipal de Assistência Social

Proc. Nº 075/2019 - PM1

| |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Prefeitura Mun. de Igarapé-Miri |
| Gabinete do Prefeito |
| Recebi Em: 14 / 02 / 19 |
| Hora: _____ |
|  |

Lilian C. C. Sacramento
Sec. Mun. Assist. Social
Decreto Nº 017/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – se a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI. O termo de referencia em questão foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os Serviços referido, justifica-se pelos atendimentos realizados e o bom funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Igarapé Miri/Pa e seus programas, a ser executado financeiramente através do Bloco de Proteção Social Básica, Bloco de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, Acessuas, IGD-SUAS, IGD-CADÚNICO, AEPETI, Co-financiamento estadual e municipal.

3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1 | Veículo automóvel, mínimo 1.400 cilindradas, com ar condicionado, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, com 04 (quatro) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, movido à gasolina ou álcool/gasolina, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de Carter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de pára-brisa, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, veículo limpo e documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. No máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Motorista e Manutenção por conta da Contratada e o combustível por conta da Contratante. | DIÁRIA | 10 |

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|
| 2 | <p>VEICULO UTILITARIO – CAPACIDADE PARA 13 A 16 LUGARES - caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc., movido a diesel, capacidade para 14 a 16 lugares, no máximo cinco anos de fabricação proteção de motor e cambio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, sem limite de quilometragem, No máximo de 8 (oito) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 20 |
| 3 | <p>VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO – PICK UP – Cabine dupla com 04(quatro) portas, ano/modelo 2008 a 2017 diesel 4x4, potência mínima de 180cv, capota marítima, vidros elétricos dianteiro/traseiro, direção hidráulica, ar-condicionado, travas elétrica. de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos Sem condutor, Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 5 |
| 4 | <p>VEÍCULO UTILITÁRIO – CAPACIDADE PARA 09 PESSOAS – Um misto, fabricação nacional, ano e modelo de 2008 a 2015, com capacidade para transporte de 09(nove) passageiros, incluindo o motorista, ou de pequenos volumes, com 02(duas) portas dianteiras e uma na lateral traseira direita, motor de 1.4 78cv(g)/ 80cv(a) câmbio manual de 4 velocidades, espelho retrovisor externo id e le, encosto de cabeça no banco dianteiro, na cor: diversas, 2 cintos de segurança de 3 três pontos, 1 cinto de segurança abdominal, reservatório de combustível 45l, compartilhamento de carga de 4700 a 4850litros, câmbio manual e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN, No máximo de 5 (cinco) anos de fabricação. Sem condutor, Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 5 |

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | | |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|
| 5 | <p>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS – Prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, com capacidade de transporte de no mínimo 50 passageiros, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos .No máximo de 15 (quinze) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 10 |
| 6 | <p>CAMINHÃO $\frac{3}{4}$ - CARROCERIA ABERTA - Carga seca – caminhão carroceria em madeira, potência mín. 140cv motor a diesel, peso bruto total mínimo de 6.500kgs, de acordo com a regulamentação de trânsito e ambiental vigente no país, com todos os acessórios e equipamentos inclusos, medidas mínimas 5,5 metros de comprimento por 2,30 metros de largura. No máximo de 10 (dez) anos de fabricação. Sem condutor. Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 5 |
| 7 | <p>Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 115hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 10 pessoas, para de transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 200 |
| 8 | <p>Locação de Veículo fluvial tipo lancha, em alumínio, com motor de popa de 175hp, medindo aproximadamente 7m x 2m, estofada, capota, popa lavada, bomba de porão, mesa de comando, suporte para manete, tanque de combustível, extintor de incêndio e despensa, capacidade para 15 pessoas, para de transporte de passageiros. Pelo período de 12 meses.</p> | DIÁRIA | 100 |



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Igarapé-Miri, 11 de Fevereiro de 2019.

Lilian C C Sacramento
Secretária Municipal de Assistência Social